



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPB
NÍVEL MESTRADO – PERÍODO 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso no programa, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Curso de Mestrado, período letivo 2026.2. O Edital foi aprovado na 529ª Reunião Extraordinária do colegiado do dia 05/06/2026, atende à **Nota Técnica 31/2026/CAAPG/PRPG (Processo SIPAC 23074.055174/2026-80)** e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução do CONSEPE Nº 54/2024, que é o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, à Resolução do CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução do CONSEPE Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), complementada pela Resolução do PPGQ Nº 01/2017 modificada pela Resolução 01/2020, que trata da concessão de bolsas; e pela Resolução do PPGQ Nº 03/2017, que trata dos Exames de Proficiência em Língua estrangeira.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 21 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 28 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>, no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) > “Processos Seletivos - Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **um arquivo (-formato PDF)** com a DOCUMENTAÇÃO, incluindo todos os anexos presentes no referido edital, solicitada no item 2 deste edital, no campo de Questionário disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível.

1.2.2 **Inscrições com arquivo de documento sem formato diferente de PDF serão indeferidas.**

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

1.3 Período do Processo Seletivo: 18/06/2026 a 24/08/2025.

1.4 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

1.5 Não há taxa de inscrição para esta seleção.

1.6 O PPGQ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data do início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Paraíba (PPGQ/UFPB), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador do PPGQ/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) Documento de identidade e CPF para candidatos brasileiros ou do passaporte para candidatos estrangeiros;

d) Certificado nominal com a nota obtida na prova do Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ). **Serão indeferidas as inscrições que não comprovem a nota mínima exigida conforme detalhado nos itens 6.3.2.1 e 7 deste edital.** O EUQ é o exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado duas vezes por ano, por meio de chamadas, pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química (detalhamento em <http://euq.s bq.org.br>);

e) Uma fotografia recente, contra fundo branco, sem óculos, chapéus ou acessórios; com enquadramento a partir da região torácica.

f) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes (serão consideradas as produções dos últimos 3 anos);

g) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato (modelo no **ANEXO III**) preenchida, mesmo que para indicar zero pontos.

h) Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados na ordem da tabela de pontuação (**ANEXO III**), a qual deve ser devidamente preenchida.

h.1) Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.

h.2) Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2023 (inclusive).

i) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consejo UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos concorrentes netas vagas, poderão ser avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da

UFPB a qualquer momento do curso.

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

- 2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção do PPGQ. A divulgação dar-se-á por meio da plataforma SIGAA. Só receberão novos discentes para orientação, docentes que tenham no máximo quatro alunos sob sua orientação no PPGQ no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS:

3.1.O PPGQ oferece 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado no Processo Seletivo 2026.2, na área de química, nos termos da Resolução 01/2015 que regulamenta o Programa.

3.2. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas de mestrado.

3.4. Para concorrer à vaga mencionada no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3

necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7. Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.3 deste Edital, conforme Art. 4º da Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB que dispõe sobre ações afirmativas nos Programas de Pós- Graduação da UFPB.

3.8. Caso a vaga mencionada no item 3.3 não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
18/06/2026 a 17/07/2026	Divulgação do edital.
19/06/2026 a 15/07/2026	Prazo para impugnação do edital. (coord_ppgq@quimica.ufpb.br).
20/07/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
21/07/2026 a 28/07/2026	Período de inscrições.
29/07/2026	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
30/07/2026 a 31/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
03/08/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
10/08/2026	Divulgação do Resultado preliminar do processo seletivo (todas as etapas).
11/08/2026 a 20/08/2026	Prazo para interposição de reconsideração da etapa avaliação curricular e Resultado preliminar do Processo Seletivo.
24/08/2026	Divulgação do Resultado Final.
01/09/2026 a 02/09/2026	Período de Matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGQ.

5.2. A(s) comissão(ões) de que trata o item 5.1 será(ão) designada(s) pelo(a)

coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

5.3. A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS.

5.3.1. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I - Prova de conhecimentos gerais em química, com caráter eliminatório e classificatório: Aferida a partir da nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ), conforme discriminado nos itens 5.3.2.1 e 6.

II – Análise de Currículo, com caráter classificatório.

5.3.2. Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

5.3.2.1. Para aprovação na Prova de Conhecimentos Gerais em Química o candidato deverá obter uma nota normalizada igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), conforme a normalização a seguir:

Nota Normalizada = $5 \times \text{Nota EUQ do candidato} / (\text{Média da prova EUQ do certificado})$

5.3.3.2 Só participarão da Análise do Currículo um número máximo de até 20 (vinte) candidatos com notas mais altas, observando o item 5.3.2.1. Se houver candidatos empatados na vigésima 20ª colocação, todos estes empatados serão classificados para a etapa seguinte.

6. PROVA DE CONHECIMENTO DE QUÍMICA

6.1. O PPGQ/UFPB aderiu ao EUQ, que é o exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química. O Exame Unificado de Química (EUQ) ocorre duas vezes por ano, por meio de chamadas, e informações adicionais podem ser obtidas em <https://euq.s bq.org.br/>

6.2. A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do candidato.

6.3. O Candidato deverá anexar o comprovante da nota obtida no EUQ no ato da inscrição no processo seletivo do PPGQ.

6.4. A ausência do comprovante da nota obtida no EUQ, no ato da inscrição ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5. A validade do Exame Unificado de Química - EUQ, para efeito da seleção é de 03 (três) anos corrido, a contar da data do exame (EUQ) realizada pelo candidato até a data da inscrição no processo seletivo do PPGQ.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA:

7.1. O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a conferência dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), anexados no arquivo PDF durante a inscrição na Seleção.

7.1.1. Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), os itens devidamente comprovados.

7.2. A nota da etapa de currículo será de acordo com a pontuação do candidato na Tabela de Pontuação (ANEXO III) variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.2.1. Será atribuída nota 0,0 (zero) à etapa de Análise Curricular (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

8. DO RESULTADO:

8.1. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 2 (duas) etapas, segundo os pesos a seguir:

I. Nota Normalizada da Prova de Conhecimento: peso 7 (sete)

II. Análise de Currículo: peso 3 (três)

8.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a **3,5** (três vírgula cinco).

8.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a **3,5** (três vírgula cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8.4.1 Para a vaga das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

8.4.2 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

1º Idade mais elevada;

2º Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

3º A nota normalizada obtida na prova de conhecimento em química (EUQ);

4º O somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos três anos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto);

5º Sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos, nesta etapa o sorteio poderá ocorrer presencial ou no formato remoto (online). O formato será informado aos candidatos, antes da realização do sorteio.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita eletronicamente por meio do SIGAA e da página do programa <http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS:

- 11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).
- 11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGQ **pelo SIGAA**, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;
- 11.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 11.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.
- 11.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 11.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico cadastrado no SIGAA, em data e hora previamente estabelecidas.

12 DO RESULTADO FINAL:

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo 2026.2 deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 02 de setembro de 2026, mediante a apresentação, inicialmente, de cópia PDF legível, dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II – CPF

III - Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC; ou Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

IV – Uma foto 3x4 recente.

13.2 Após a entrega dos documentos acima e conferência dos mesmos pela Secretaria do PPGQ, serão gerados um número de matrícula e um código de acesso ao SIGAA. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>.

13.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

13.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a)

candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

13.5 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção: Profa. Dra. Ieda Maria Garcia dos Santos (Presidente da Comissão); **Prof.** Dr. Gerd Bruno da Rocha; Profa. Dra. Dayse das Neves Moreira e Prof. Dr. Fauston Fred da Silva.

João Pessoa, 05/06/2026.

ASSINATURA DA PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ vem requerer a V. S^a. a
minha inscrição no Processo de Seleção 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em
Química, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO 2026.2

1. Dados pessoais

Nome Civil: _____
Nome social:^a _____
Identidade de gênero:^a _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()
Área de concentração: () Físico-Química () Química Analítica () Química Inorgânica () Química Orgânica

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não Função:

____ Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Exame Único de Química (EUQ) – É obrigatório adicionar o certificado EUQ no PDF único de inscrição.

Nota EUQ do(a) candidato(a): _____; Média da prova EUQ do certificado: _____

Calcule sua nota normalizada conforme a fórmula a seguir:

Nota Normalizada = 5 x Nota EUQ do(a) candidato(a) / (Média da prova QUE do certificado)

NOTA NORMALIZADA do(a) candidato(a) para a Prova de Conhecimento: _____ -

7. Informações complementares:

^a Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
NO PERÍODO 2026.2

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ITENS DE FORMAÇÃO – até 40 pontos (de acordo com documentos comprobatórios)	Química e Áreas Afins		Total de pontos
	Química e Áreas Afins		
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, PIVITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROLICEN, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais (1 por semestre; máximo 8 semestres)	4,0		
Curso, Minicurso ou treinamento no formato presencial ^b (Máx. 02)	1,0		
Especialização na área de química ou áreas afins com, no mínimo, 360 horas (<i>Lato sensu</i> , máximo de 01)	10,0		
Estágios não curriculares com atividades na área de química, a cada 300 horas (Máx. 01)	4,0		
Participação em órgãos colegiados (representação discente) (por semestre) ^c	1,0		

ITENS DE PRODUÇÃO – até 60 pontos (De acordo com documentos comprobatórios a partir de 2023. Será considerado o QUALIS estabelecido no Quadriênio 2021-2024 CAPES)	Área de Química e Áreas afins				Total de pontos
	Área de Química e Áreas afins	Quantidade	Quantidade		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Oral) (até 02 trabalhos) para autor apresentador	4,0				
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Oral) (até 02 trabalhos) para co-autor	2,0				
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Painel) (até 02 trabalhos)	2,0				
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos) para autor apresentador.	2,0				
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos) – para co-autor	1,0				
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 04 trabalhos)	1,0				
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	40				
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS A3 e A4	20				
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B1 e B2	10				
Patente com depósito solicitado ^e	10				
Patente concedida*	20				
Patente licenciada*	40				
Capítulo de livro internacional ^g (limite 02 capítulos)	10				
Capítulo de livro nacional ^g (limite 02 capítulos)	05				
Premiação em Evento Internacional presencial ^d	10				
Premiação em Evento Nacional presencial	05				

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por **um órgão oficial da instituição** ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h realizados em datas distintas. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cA pontuação só será válida mediante comprovação (declaração carimbada e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso.

^dDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^eA pontuação será aceita apenas com registro de numeração do INPI.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^gPara cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

Não serão pontuados itens de formação e itens de produção na área de ensino

ANEXO IV
FORMULÁRIOS

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()
MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/20__**

Eu, _____ RG _____
e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do
EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto (a) a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba
em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298,
de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e
cópia), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Portaria
Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade
indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município de _____
_____, CEP _____, declaramos para o fim
específico de atender ao item _____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-
Graduação em Química que o candidato
_____,
CPF _____, nascido (a) em ____/____/_____, é INDÍGENA, nascido (a) e
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino,

Liderança

RG: _____ CPF _____

Enredoço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA
UFPB/2025.2.

Eu _____ RG _____
e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/2025.2 _____

EU _____ RG _____
E CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
_____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7
de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL
____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Química.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital 2025.2 do Programa de Pós-
Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)